

## EDITAL Nº 124/2021 – DEAD/FUERN

### **DIVULGA CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº24/2021-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### **1.DA CONVOCAÇÃO**

1.1.Consta no **anexo I** a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância.

#### **2.DA MATRÍCULA**

2.1. Os candidatos constantes no **anexo I** estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional entre **25/05/2021 e 31/05/2021**.

2.2. Os documentos necessários para a matrícula institucional encontram-se discriminados no **Anexo II**.

2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [secretaria.pferros@uern.br](mailto:secretaria.pferros@uern.br), contendo o nome completo do candidato.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional também deverão ser entregues presencialmente, em data a ser definida pela DEaD.

2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.7. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.8. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.9. O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2021, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.10. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2021, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.



- 2.11. No ato de matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.
- 2.12. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.11 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.
- 2.13. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2021 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.
- 2.14. Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.
- 2.15. O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEd 2021.
- 2.16. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

**Mossoró/RN, 24 de Maio de 2021**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN



**Anexo I – Candidatos convocados**

<b>POLO: GROSSOS VAGA: AC</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>ANDRE LEONIDAS DA SILVA RODRIGUES</b>
<b>ELÂNI PATRÍCIA SILVA DE SOUZA</b>
<b>ANTONIA LUCINEIDE DE FREITAS</b>
<b>ROSSANDRO LUIZ DA SILVA</b>
<b>GILVANIA MARQUES RODRIGUES SILVA</b>

<b>POLO: LUÍS GOMES VAGA: AC</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>DENISE AALVES DAMASCENA</b>
<b>MARIA RAIANE DA SILVA</b>
<b>CAMILY VITORIA SOARES EUFRASIO</b>
<b>MARIA ELIVA FERNANDES PINHEIRO</b>
<b>RUTILENE LEITE MAIA</b>
<b>ANA PAULA LEITE FELIPE</b>
<b>RITA DE KÁSSIA DE LIMA NICACIO OLIVEIRA</b>

<b>POLO: LUÍS GOMES VAGA:PEB</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>GLAUCIA RAIANE DA SILVA</b>
<b>FERNANDA FERNANDES DE LIMA</b>

<b>POLO: MARTINS VAGA: AC</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>ADNA MONIELLE CARLOS ARAÚJO</b>
<b>FRANCISCO FABRÍCIO MEDEIROS PEREIRA</b>
<b>MARA MILLY DE OLIVEIRA BRITO</b>
<b>THIAGO DA SILVA PAIVA</b>
<b>ALLEN CRYSTINA SARAIVA LIMA</b>
<b>FLAVIA CAVALCANTI MENDES</b>



<b>POLO: MARTINS VAGA: PEB</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>CARLA MOURA DUTRA</b>

<b>POLO: NATAL VAGA: AC</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>GILCIMAR GOMES</b>
<b>RIZAEL DA SILVA DANTAS</b>
<b>TARCIANA MARIA DE LIMA BARROS</b>
<b>BUENA BRUNA ARAUJO MACÊDO</b>
<b>CHRISTOFERSON VANDERLY ELIAS DA SILVA</b>
<b>EDJANA BEZERRA DA SILVEIRA</b>
<b>ANA KARLA DE OLIVEIRA SILVA</b>
<b>RAWILKERSA SANTOS DE LIMA</b>
<b>RADIMILLA RHAYANE DA SILVA</b>

<b>POLO: NATAL VAGA:PEB</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>CLEIDE CRISTINA DE BORBA ARAUJO</b>

<b>POLO: NATAL VAGA:PPI</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS</b>

<b>POLO: PARNAMIRIM VAGA: AC</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>KARINA PATRÍCIA DE JESUS</b>
<b>DENNIS SENA DE CARVALHO</b>
<b>THAIS DA COSTA MARQUES ALCANTARA</b>
<b>JOANA EMÍLIA PAULINO DE ARAÚJO COSTA</b>
<b>VANESSA FÉLIX DA SILVA</b>
<b>JANILSON DA SILVEIRA MEDEIROS</b>
<b>DAYANE DA COSTA FERREIRA</b>
<b>FLÁVIA FERNANDES DE LIMA</b>
<b>MICHELE DO NASCIMENTO TEIXEIRA ARAÚJO</b>
<b>ISIS DAYLANE DA SILVA NUNES</b>



<b>POLO: PARNAMIRIM VAGA: PEB</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>RAMÍSIO VIEIRA DE SOUZA</b>
<b>LUANA KAMILLA COSTA SILVA FARIAS</b>



## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- c) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou a Certidão de Quitação Eleitoral (entregar original deste documento) emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- g) Documento oficial de identificação\*\* (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);

#### Observações:

\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;



- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.